



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0317/2024

“Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde (SES) a repactuar metas qualitativas ou quantitativas estabelecidas para instituições filantrópicas e hospitais públicos municipais e estabelece outras providências.”

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei nº 0317/2024, proposto pelo Governo do Estado, que trata de uma proposta referente à Política Hospitalar de Cirurgias (PHC) e aborda a manutenção da integralidade dos incentivos sem a aplicação de descontos em casos de não cumprimento de metas estabelecidas até 31 de dezembro de 2023. O objetivo é evitar a inviabilização operacional de hospitais filantrópicos e garantir a continuidade da assistência à saúde.

Na justificação da proposta de lei, o Governador do Estado solicita regime de urgência para evitar o comprometimento dos serviços de saúde no estado, e vem instruído com os devidos pareceres técnicos das secretarias responsáveis.

Esse é o relatório.

II - VOTO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de propostas submetidas apresentadas a esta Casa Legislativa.

Da análise dos autos, no que atina aos aspectos constitucionais entende-se que a proposição está em harmonia com a ordem constitucional vigente.

Na mesma esteira, quanto à legalidade, conclui-se que o processo legislativo mantém sintonia com o ordenamento jurídico.

Relativamente aos pressupostos da regimentalidade e de técnica legislativa, o Projeto de Lei em referência está apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com base nos arts. 72, I, e 144, I, ambos do Regimento Interno, é o voto, na Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0317/2024**.

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 10/07/2024, às 15:21.
